Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2088
Disponibilização: 10/11/2022
Publicação: 10/11/2022

LEI Nº 9.295, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Joinvillense de Ciclismo – JOINVILLE CICLISMO.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a "Associação Joinvillense de Ciclismo – JOINVILLE CICLISMO", pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o N.º 07.858.634/0001-29, localizada na Rua Quinze de Novembro, 2433, Bairro Glória, CEP 89.216-240, com sede e foro no município de Joinville/SC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 198/2022
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Vereador Brandel Junior.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/11/2022, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0014927793** e o código CRC **51B15405**.